

PORTARIA Nº 047/2022/GP – AMAZONASTUR

O Presidente da Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que consta no P.A nº 01.04.016508.000425/2022-20.

RESOLVE:

I – DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, por inviabilidade de competição, para a contratação da empresa TELEVISÃO À CRITICA LIMITADA, para transmissão da “LIVE CARNAVAL 2022”, nos termos do art. 28, §3º, II, c/c com o art. 30, caput, da Lei nº 13.303/2016;

II – ADJUDICAR o objeto em favor da empresa TELEVISÃO À CRITICA LIMITADA, CNPJ Nº 04.382.099/0001-94, pelo valor de R\$ 1.514.305,63 (um milhão, quinhentos e quatorze mil, trezentos e cinco reais e sessenta e três centavos).

III – HOMOLOGAR, pelo exposto acima, nos termos da Lei nº. 13.303/2016, a inexigibilidade de licitação, pertinente ao PA nº 01.04.016508.000425/2022-20 – **AMAZONASTUR**. Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, em Manaus, 16 de março de 2022.

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Presidente